



LEI Nº 4.642, de 22 de dezembro de 2023.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PAR-
CERIA COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁ-
RIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.**

MOZAR HOFF, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceira, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município, para o exercício de 2024, no montante de até R\$ 245.640,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias de dezembro de 2023.

70207 6800
MOZAR HOFF

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se.
Publique-se.